



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 012/11

Projeto de Lei nº 014/11

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Residencial Villa Flora, neste município e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - As ruas a seguir relacionadas, no Residencial Villa Flora, neste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – A atual Avenida nº 01, que se inicia na Rua nº 01 e termina na Avenida nº 02, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Palmeiras"**.

II - A atual Avenida nº 02, que se inicia na Avenida nº 01 e termina na Avenida nº 03, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Pitangueiras"**.

III - A atual Avenida nº 03, que se inicia na Avenida nº 02 e termina na Avenida nº 04, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Roseiras"**.

IV - A atual Rua nº 01, que se inicia no alinhamento dos fundos do lote nº 01, da quadra A, do Residencial Villa Flora e segue paralela a Rodovia João Leme dos Santos, terminando no alinhamento dos fundos do lote nº 01, da quadra B, do Residencial Villa Flores, passa a denominar-se **"Rua das Oliveiras"**.

V - A atual Rua nº 02, que se inicia na Rua nº 03 e termina em cul-de-sac, confrontando com parte dos lotes 1 e 2, da quadra D, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Rua das Paineiras"**.

VI - A atual Rua nº 03, que se inicia na Avenida nº 01 e termina na Avenida nº 03, do Residencial Villa Flora, passa a denominar-se **"Avenida das Figueiras"**.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

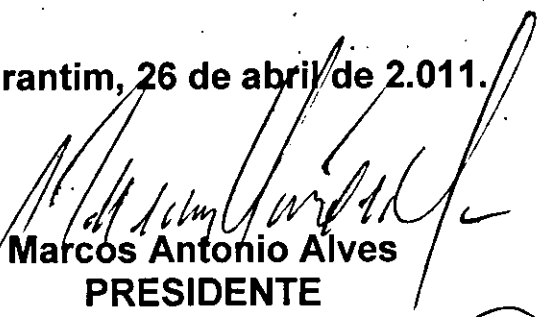
ESTADO DE SÃO PAULO

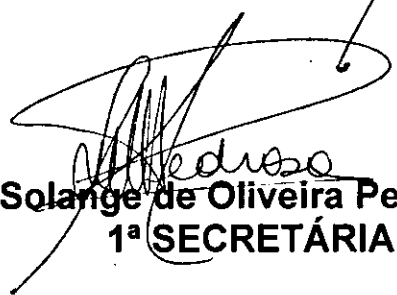


Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de abril de 2011.


Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE


Solange de Oliveira Pedrosa
1ª SECRETÁRIA


Heber de Almeida Martins
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 06 / 05 / 2011
Lei nº 2208,
de 19 / 04 / 2011